



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Ofício Pregão nº 36/2017 Pregão Presencial nº 54/2017

Pirassununga, 10 de julho de 2017.

Prezado Fornecedor,

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial conforme segue:

Com relação ao Anexo III Proposta:

1 - Na descrição dos serviços, no final pede um valor para ônibus e outro para microônibus e no modelo da proposta tem opção para colocar apenas um preço ou seja vou colocar o mesmo preço para ônibus e microônibus?

Resposta: A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo III e item 4.2.4.2, contemplando o valor do quilômetro, valor mensal, valor anual e valor total da proposta. Caso o valor do quilômetro do ônibus e microônibus sejam diferentes, a empresa poderá informar os respectivos valores em sua proposta. Saliento que para efeito de julgamento, será considerado o menor preço por lote, conforme item 4.9 do Edital, e após declarado vencedor, a empresa deverá apresentar à Prefeitura nova planilha, a partir do valor final obtido no certame.

Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica:

2 - A comprovação de transporte de alunos correspondente a 50%, esse valor é diário, mensal ou anual ?

Resposta: A quantidade total de alunos estabelecida no edital é de 400 (quatrocentos) alunos que serão transportados diariamente, mensalmente e anualmente. A comprovação deverá ser realizada para o transporte de no mínimo 200 (duzentos) alunos, correspondente ao período da contratação, ou seja, 12 (doze) meses.

3 - No atestado de capacidade técnica constar a quantidade de ônibus já é suficiente?

Resposta: Conforme solicitado no edital, a empresa deverá realizar a comprovação de transporte de no mínimo 200 (duzentos) alunos, motivo pelo qual entendo não ser suficiente a comprovação de número de ônibus ou lugares.

Com relação ao Item 9.7.:

4 - Quanto ao vencimento das certidões que não constam prazo de vencimento serão considerados o prazo de 180 dias, com exceção da mencionada no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9.2.3.1, esse item refere-se ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Está Correto?

Resposta: O balanço deverá ser apresentado nos termos da Lei e conforme item 9.2.3.1. do Edital.

Com relação às empresas que utilizam a escrituração contábil digital:

5 – A apresentação do documento de acordo com o item 9.2.3.4 dispensa a apresentação do referido documento na forma do item 9.2.3.3, conforme a legislação atual – Decreto nº 8.683/2016?

Resposta: Conforme manifestação da Contadora da municipalidade, a autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra, conforme Lei 8.934/1997, art. 39-A, motivo pelo qual o edital deverá ser retificado, retirando do item 9.2.3.4 o “Termo de Autenticação da Junta Comercial ou da sede ou domicílio da licitante”, ficando “As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal.”

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira